

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 2891/2016 de 16 de Dezembro de 2016

Considerando que, na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 90/2014, de 28 de maio, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 20 de junho de 2014, um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de “Repavimentação do Cais do Porto de Praia da Vitória e do Pavimento do Acesso ao Terminal de Combustíveis” e de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória”, destinadas a aumentar as condições de segurança e operacionalidade das atividades portuárias, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa foi alterado em 23 de julho de 2015, e que agora se torna necessário proceder a um ajustamento na programação financeira que foi estabelecida nessa última alteração contratual, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

Assim, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 90/2014, de 28 de maio, determina-se o seguinte:

- 1 – Autorizar a segunda alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., em 20 de junho de 2014, que tem por objeto regular a promoção de obras de requalificação do porto da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;
- 2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

28 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Segunda alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A.

Entre:

Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º 08462972, válido até 05/11/2017, na qualidade de Vice-Presidente do Governo e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1 ZY5, válido até 05/02/2021, na qualidade de Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas; e

Portos dos Açores, S.A., com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14/03/2017, residente na freguesia das Angústias, concelho da Horta, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Pedro Miguel Rodrigues da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 10754251 0ZY2 válido até 08/02/2020, residente na freguesia do Livramento, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que o contrato programa foi alterado em 23 de julho de 2015, e que agora se torna necessário proceder a um ajustamento na programação financeira que foi estabelecida nessa última alteração contratual, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

É livremente e de boa-fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 20 de junho de 2014, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.^a

As cláusulas 5.^a e 8.^a do contrato programa passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.^a

[...]

1 – A RAA obriga-se a transferir para a Portos dos Açores, S.A., em 2014 e 2017, o montante de 830.190,09€ (oitocentos e trinta mil, cento e noventa euros e nove cêntimos), que se estima suficiente para cobrir o custo das obras referidas na cláusula 2.^a, que compreende o projeto, a empreitada, a fiscalização e as revisões de preço, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartido da seguinte forma:

a) Repavimentação do Cais do Porto de Praia da Vitória e do Pavimento do Acesso ao Terminal de Combustíveis:

Ano 2014: 60.000,00€;

b) Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória:

Ano 2014: 30.000,00€;

Ano 2017: 740.190,09€.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

Cláusula 8.^a

[...]

1 – Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA, ao abrigo da cláusula 9.^a, o presente contrato cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2017.

2 – (...)

3 – (...)

Cláusula 2.^a

A presente alteração ao contrato programa está isenta do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

Celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da RAA e outro na posse da Portos dos Açores, SA.

[lugar da celebração], [data da celebração]

Pela Região Autónoma dos Açores, Pela Portos dos Açores, S.A. Sérgio Humberto Rocha de Ávila. - Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, Vítor Manuel Ângelo de Fraga, Pedro Miguel Rodrigues da Silva.